



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

## 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SARANDI/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO EXECUTIVO 4481 DE 12 DE ABRIL DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES, PORTARIA nº 8582 DE 17 DE MAIO DE 2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

## 2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), serão observados os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos, que seguem:

<b>Data do Certame:</b>	<b>16 de julho de 2024 as 09h00min</b>
Recebimento das Propostas:	<b>Início: 17h00min do dia 03/07/2024;</b>
	<b>Fim: 08h59min do dia 16/07/2024;</b>
Início da Sessão de Disputa de Preços:	<b>09h00min do dia 16/07/2024.</b>
Tipo/Julgamento:	<b>Menor Preço dos ITENS</b>
Modo de Disputa:	<b>Aberto</b>

## 3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de medicamentos para abastecimento e manutenção do funcionamento da assistência farmacêutica da rede básica de saúde do Município de Sarandi/RS, através da modalidade Pregão Eletrônico por sistema de Registro de Preço**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com os quantitativos e as especificações, constantes no Projeto Básico/Termo de Referência anexo a este edital.

3.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço dos ITENS**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

4.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do item, do objeto Edital correrão a cargo da Secretaria usuária da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Ata de Registro, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe na Lei n.º 14.133/2021.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

5.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação

5.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

5.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**6.1.** Poderão participar do presente pregão eletrônico, empresas interessadas, do ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **6.2. Não poderão participar deste pregão:**

- 6.2.1.** Empresa suspensa de contratar com o Município de Sarandi/RS, e empresas Inidôneas;
- 6.2.2.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 6.2.3.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.2.4.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.2.5.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.6.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.7.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**6.3.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

### **6.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**6.4.1. Declaro**, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**6.4.2. Declaro** cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.4.3. Declaro** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**6.4.4.** Sob pena de desclassificação, **declaro** que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.4.5. Declaro** para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

**6.4.6. Declaro** não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**6.4.7. Declaro** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.4.8. Declaro sob as penas** da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**6.5. A declaração falsa relativa** ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado o Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**7.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**7.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sarandi - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**7.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**7.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**7.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**7.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**7.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

**7.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**8.1.2.** Marca de cada item ofertado e ou;

**8.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**8.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**8.1.5.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, quatro casas decimais após a vírgula.

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5.** O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**8.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**8.7.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**8.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.9.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

**8.10.** O prazo de execução dos serviços é aquele previsto no Termo de Referência, independentemente do constante na proposta apresentada;

**8.11.** Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.12.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**8.13.** Somente serão adjudicados valores iguais ou inferiores ao preço orçado pelo município.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).**

**9.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

**9.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

- 9.12.** A licitante poderá, **uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze)** segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, ficando a cargo do pregoeiro a análise para deferimento ou não.
- 9.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (DEZ) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 9.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**9.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**9.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**9.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**9.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**9.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**9.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**9.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.2.** empresas brasileiras;

**9.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**9.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, dando prazo de **30 (trinta) minutos** para os fornecedores, se assim quiserem rever os valores já apresentados.

**9.30.2.** O último lance ofertado pelos participantes na fase de lances, será considerado como proposta final destas, e o último lance vencedor será considerado para fins de formalização de Ata de Registro de Preços, ficando, portanto, dispensado aos fornecedores participantes do envio de proposta atualizada.

**9.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório e termo de referência.

**10.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**10.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**10.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. DA HABILITAÇÃO.

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **O PREGOEIRO VERIFICARÁ** o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**11.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)) ou (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

**11.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU** (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**11.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**11.5.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**11.6.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**11.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de **habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo **de ATÉ 30 (trinta) minutos** sob pena de inabilitação.

**11.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.10.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**11.10.2. O pregoeiro após a fase de lances solicitará na forma eletrônica, através de diligencia, no prazo de 2 (duas) horas, o envio dos documentos relativo a habilitação, abaixo relacionados, da licitante vencedora, caso ainda não tenha sido anexado ao portal, os quais serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a conformidade com o solicitado no edital. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro através de solicitação escrita e justificada do licitante via chat no sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

**11.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.11.1.** No caso de empresário **individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.11.2.** Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.11.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa **individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**11.11.5.** No caso de **sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil** das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.11.6.** No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**11.11.7.** No caso de empresa ou sociedade **estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização**;

**11.12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**11.12.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**11.12.2.** Cópia de Documento oficial com **foto dos Sócios e/ou do Presidente e Vice em tratando de cooperativas e afins (identidade, carteira de habilitação, etc...)**

**11.12.3.** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**; emitida pela Receita federal do Brasil;

**11.12.4.** Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;

**11.12.5.** Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;

**11.12.6.** Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**11.12.7. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS:** Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. **A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.**

**11.12.8. Certidão Negativa de Debito Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**11.12.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**Observação** Serão aceitos certidões positivas com efeito negativas. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.**

**11.13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**11.13.1. Certidão Negativa de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedido pelo órgão competente, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**11.13.2. No caso de certidão positiva** de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### 11.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**11.14.1.** A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**11.14.1.1.** Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em vigência;

**11.14.1.2.** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante documento emitido via internet com situação ATIVA, ou cópia da Publicação no Diário Oficial da União, devidamente aprovada;

**11.14.1.3.** Comprovação da Autorização Especial (AE), nas mesmas condições acima descritas, quando a licitante cotar preço para medicamentos sujeitos a controle especial.

**11.14.2.** Quanto aos objetos, os mesmos deverão ter sua certificação de qualidade comprovada pelos seguintes documentos:

**11.14.2.1** Registro do medicamento com data de validade vigente, juntamente com o documento impresso emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria da Vigilância Sanitária, informando o número do item cotado em ordem crescente.

Observação: Para os itens que são produzidos por alguns fabricantes e considerados dispensados de registro ou classificados como suplemento alimentar, serão aceitos apenas se NÃO houver concorrentes que possuam registro como medicamento. Em outras palavras, se houver um participante ofertando o produto com registro de medicamento, os demais que não o possuem serão desclassificados.

**11.14.2.2** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para as linhas de produção do fabricante (correspondente ao produto cotado e sua apresentação), válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, disponível no site da ANVISA ou publicado no Diário Oficial da União.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**11.15. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**11.15.1** O Responsável Técnico que analisará a documentação referente à qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será designado pela Secretária Municipal da Saúde.

**11.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.16.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**11.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.22.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12. DOS RECURSOS.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado **manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema**, sendo que será aberto o prazo de **10 minutos para manifestação no sistema compras públicas**. Conforme artigo 165 parágrafo 1º, inciso I.

**12.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Conforme art. 165 parágrafo 2º.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**14.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**15.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta inicial e aos lances ofertados e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**16.5** Na hipótese de irregularidade, o adjudicado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILIBRIO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Sarandi/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação nem em aquisição de todo o quantitativo.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O Município de Sarandi/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://www.sarandi.rs.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Presidente Vargas, s/nº, centro, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044**

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Sarandi, 01 de julho de 2024.

**ANA JULIA IOPPI**  
Responsável pela elaboração do Edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal da Saúde

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos para abastecimento e manutenção do funcionamento da assistência farmacêutica da rede básica de saúde do Município de Sarandi/RS.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica do Município de Sarandi/RS. Esta aquisição é classificada como de natureza comum, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio das especificações habituais de mercado, estabelecidas no respectivo edital.

O quantitativo dos medicamentos a serem adquiridos corresponde à demanda expressa no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde. Este quantitativo é apresentado detalhadamente na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID. MED.	QTD
1.	Aciclovir 200mg, comprimido	326069	Comp	30000
2.	Ácido Acetilsalicílico 100 mg, comprimido	82	Comp	160000
3.	Ácido Fólico 5 mg, comprimido	24715	Comp	35000
4.	Ácido Valpróico 500mg, comprimido	46	Comp	90000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

5.	Ácido Valpróico 50 mg/ml xarope, frasco 100ml	83	Frasco	3000
6.	Albendazol 400mg, comprimido	573	Comp	5000
7.	Albendazol 40 mg/ml Suspensão oral, frasco 10 ml	70	Frasco	2000
8.	Alendronato de Sódio 70mg, comprimido	219	Comp	14000
9.	Alopurinol 100mg, comprimido	34030	Comp	30000
10.	Alopurinol 300mg, comprimido	242	Comp	40000
11.	Amiodarona Cloridrato 200mg, comprimido	228	Comp	40000
12.	Amitriptilina Cloridrato 25mg, comprimido	31596	Comp	380000
13.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg+12,5 mg/ml suspensão oral, frasco 75 ml	2083	Frasco	4000
14.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg/125mg, comprimido	2094	Comp	30000
15.	Amoxicilina 50 mg/ml, pó para suspensão, frasco 60 ml	65	Frasco	8000
16.	Amoxicilina 500mg, comprimido/cápsula	79	Comp / Cáp	120000
17.	Anlodipino Besilato 10mg, comprimido	37861	Comp	55000
18.	Anlodipino Besilato 5mg, comprimido	37548	Comp	140000
19.	Atenolol 100 mg, comprimido	251	Comp	25000
20.	Atenolol 50mg, comprimido	262	Comp	120000
21.	Azitromicina 40mg/ml, Pó para suspensão, frasco 15ml	579	Frasco	5000
22.	Azitromicina 500mg, comprimido	563	Comp	30000
23.	Beclometasona Dipropionato 400mcg/ml suspensão, flaconete 2 ml	37414	Flaconete 2ml	20000
24.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável, frasco-ampola	94	Frasco/Amp ola	2000
25.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI pó para suspensão injetável, frasco-ampola	110	Frasco/Amp ola	1000
26.	Biperideno Cloridrato 2mg, comprimido	32025	Comp	60000
27.	Captopril 25 mg, comprimido	8	Comp	90000
28.	Captopril 50 mg, comprimido	236	Comp	120000
29.	Carbamazepina 200mg, comprimido	40	Comp	120000
30.	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão oral, frasco 100 ml	107	Frasco	1000
31.	Carbamazepina 400mg, comprimido	41	Comp	30000
32.	Carvedilol 12,5mg, comprimido	37357	Comp	50000
33.	Carvedilol 25mg, comprimido	37358	Comp	45000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

34.	Carvedilol 3, 125 mg, comprimido	34503	Comp	20000
35.	Carvedilol 6,25 mg, comprimido	37356	Comp	45000
36.	Cefalexina 500 mg, comprimido/cápsula	137	Comp/Cáp	120000
37.	Cefalexina 50mg/ml Suspensão oral, frasco 100 ml	140	Frasco	1500
38.	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg, comprimido	37547	Comp	35000
39.	Clonazepam 0,5 mg, comprimido	278	Comp	20000
40.	Clonazepam 2 mg, comprimido	211	Comp	100000
41.	Clonazepam 2,5mg/ml Solução oral, frasco 20 ml	265	Frasco	10000
42.	Clorpromazina Cloridrato 100 mg, comprimido	31977	Comp	80000
43.	Clorpromazina Cloridrato 25mg, comprimido	33961	Comp	50000
44.	Clorpromazina Cloridrato 40mg/ml solução oral, frasco 20ml	37570	Frasco	300
45.	Dexametasona 4mg, comprimido	117	Comp	10000
46.	Dexametasona 0,1% creme, bisnaga 10 g	44	Bisnaga	8000
47.	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco 100 ml	66	Frasco	2000
48.	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml, Xarope, frasco 100 ml	245	Frasco	4000
49.	Diazepam 10 mg, comprimido	96	Comp	100000
50.	Diazepam 5 mg, comprimido	310	Comp	30000
51.	Digoxina 0,25mg, comprimido	7	Comp	30000
52.	Dipirona sódica 500mg, comprimido	305	Comp	200000
53.	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral, frasco 10ml	528	Frasco	4500
54.	Doxazosina Mesilato 4mg, comprimido	37389	Comp	80000
55.	Enalapril Maleato 10 mg, comprimido	33396	Comp	300000
56.	Enalapril Maleato 20 mg, comprimido	223	Comp	280000
57.	Enalapril Maleato 5 mg, comprimido	37550	Comp	45000
58.	Espironolactona 25 mg, comprimido	37730	Comp	150000
59.	Fenitoina sódica 100 mg, comprimido	124	Comp	45000
60.	Fenobarbital 100 mg, comprimido	63	Comp	60000
61.	Fenobarbital 40mg/ml Solução oral, frasco 20ml	98	Frasco	800
62.	Finasterida 5mg, comprimido	37399	Comp	30000
63.	Fluconazol 150mg, comprimido/cápsula	218	Comp/Cáp	30000
64.	Fluoxetina Cloridrato 20 mg, comprimido/cápsula	217	Comp/Cáp	380000
65.	Furosemida 40 mg, comprimido	24	Comp	150000
66.	Glibenclamida 5mg, comprimido	68	Comp	180000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

67.	Haloperidol 1mg, comprimido	60	Comp	3000
68.	Haloperidol 5mg, comprimido	104	Comp	80000
69.	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	144	Comp	300000
70.	Hidroclorotiazida 50mg, comprimido	224	Comp	110000
71.	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão oral, frasco 100ml	32276	Frasco	3000
72.	Ibuprofeno 300mg, comprimido	225	Comp	50000
73.	Ibuprofeno 600mg, comprimido	226	Comp	200000
74.	Ibuprofeno, 100mg/mL Suspensão oral, frasco 20ml	208	Frasco	10000
75.	Ipratrópio brometo 0,25mg/ml solução inalante, frasco 20ml	1292	Frasco	1000
76.	Ivermectina 6mg, comprimido	1009	Comp	10000
77.	Lactulose 667 /ml Solução oral, frasco 120 ml	2085	Frasco	5000
78.	Levodopa + Benserazida 100/25mg, comprimido	37361	Comp	65000
79.	Levodopa + benserazida 200mg/50 mg, comprimido	37360	Comp	70000
80.	Levotiroxina sódica 100 mcg, comprimido	36686	Comp	90000
81.	Levotiroxina sódica 25 mcg, comprimido	36684	Comp	100000
82.	Levotiroxina sódica 50 mcg, comprimido	36685	Comp	180000
83.	Levotiroxina sódica 75 mcg, comprimido	37574	Comp	100000
84.	Lítio Carbonato 300 mg, comprimido	37423	Comp	150000
85.	Loratadina 10mg, comprimido	264	Comp	90000
86.	Loratadina xarope 1mg/ml, xarope frasco 100ml	280	Frasco	4000
87.	Metformina Cloridrato 850 mg, comprimido	37353	Comp	400000
88.	Metildopa 250mg, comprimido	75	Comp	30000
89.	Metildopa 500mg, comprimido	133	Comp	30000
90.	Metoclopramida Cloridrato 10mg, comprimido	74	Comp	60000
91.	Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução oral, frasco 10ml	131	Frasco	1500
92.	Metoprolol Succinato 100 mg, comprimido de liberação prolongada	37556	Comp	75000
93.	Metoprolol Succinato 25 mg, comprimido de liberação prolongada	37554	Comp	85000
94.	Metoprolol Succinato 50 mg, comprimido de liberação prolongada	37555	Comp	165000
95.	Metronidazol 100mg/g, Gel Bisnaga 50 g	95	Bisnaga	1000
96.	Metronidazol 250mg, comprimido	123	Comp	25000
97.	Metronidazol 400 mg, comprimido	235	Comp	18000
98.	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral, frasco	25	Frasco	1000
99.	Miconazol nitrato creme 2%, bisnaga 28g	147	Bisnaga	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

100.	Miconazol creme vaginal 2%, bisnaga 80g	33692	Bisnaga	2000
101.	Mikania Glomerata (Guaco) 35 mg/ml, Xarope, Frasco 100 ml	2079	Frasco	5000
102.	Nifedipino 10mg, comprimido	6	Comp	18000
103.	Nistatina 100.000 UI/ml Suspensão oral, frasco 50 ml	45	Frasco	2000
104.	Nistatina 25.000UI/g Creme vaginal, bisnaga 60 g	37	Bisnaga	5000
105.	Nitrofurantoina 100mg, comprimido/cápsula	382	Comp/Cáp	45000
106.	Omeprazol 20 mg, cápsula (blister)	51	Cáp (blister)	550000
107.	Paracetamol 200 mg/ml solução oral, frasco 15ml	243	Frasco	8000
108.	Paracetamol 500 mg, comprimido	148	Comp	220000
109.	Prednisolona fosfato 3mg/ml solução oral, frasco 60ml	37354	Frasco	6000
110.	Prednisona 20mg, comprimido	80	Comp	85000
111.	Prednisona 5mg, comprimido	2	Comp	35000
112.	Propranolol Cloridrato 40mg, comprimido	31573	Comp	90000
113.	Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20g + Citrato Na 2,9g + Kcl 1,5g) Pó para solução, envelope 27,9 g	26	envelope 27,9 g	15000
114.	Sulfadiazina de Prata 1% creme, bisnaga 50 g	240	Bisnaga	2000
115.	Sulfametoxazol+ Trimetoprima 40/8 mg/ml Suspensão oral, frasco 100 ml	53	Frasco	4000
116.	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400/80 mg, comprimido	11	Comp	35000
117.	Sulfato Ferroso 109 mg (40mg de Ferro Elementar), comprimido	136	Comp	120000
118.	Sulfato Ferroso 125mg/ml (25 mg/ml de Ferro Elementar) Solução oral, frasco 30 ml	130	Frasco	1000
119.	Tiras dosagem glicemia Accu-Chek Active, caixa com 50 unidades	37367	CX	8000
120.	Varfarina sódica 5mg, comprimido	37559	Comp	25000
121.	Verapamil Cloridrato 80 mg, comprimido	69	Comp	18000
122.	Ácido acetilsalicílico tamponado 200 mg, comprimido	37385	Comp	25000
123.	Ácido acetilsalicílico tamponado 325 mg, comprimido	37386	Comp	15000
124.	Ácido acetilsalicílico tamponado 100 mg, comprimido	263	Comp	120000
125.	Ambroxol Cloridrato 3mg/ml, frasco 100ml	570	Frasco	2500
126.	Ambroxol Cloridrato 6mg/ml, frasco 100ml	569	Frasco	5500
127.	Benzoato de Benzila 250mg/ml, Emulsão dermatológica	50	Frasco	2000
128.	Cetoconazol 200mg, comprimido	22	Comp	10000
129.	Cetoconazol 2% creme, bisnaga 30g	31976	Bisnaga	1000
130.	Ciclobenzaprina Cloridrato 5mg, comprimido	38063	Comp	120000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

131.	Complexo B (b1/ tiamina 7,5mg + b2/riboflavina 0,825mg + b6/ piridoxina 2,5mg + b3/ nicotinamida 12,5 mg), comprimido revestido	207	Comp	55000
132.	Diclofenaco Potássico 50mg, comprimido	30580	Comp	35000
133.	Dipirona sódica + Cafeína anidra + Orfenadrina citrato 300+50+35 mg, comprimido	37413	Comp	35000
134.	Dropropizina 1,5mg/ml, xarope frasco 120ml	215	Frasco	2000
135.	Dropropizina 3mg/ml, xarope frasco 120ml	37397	Frasco	5000
136.	Escopolamina butilbrometo + Dipirona monoidratada gotas 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml, frasco 20ml	1579	Frasco	3000
137.	Escopolamina butilbrometo + Dipirona sódica 10/250mg, comprimido	38064	Comp	80000
138.	Imipramina cloridrato 25mg, comprimido	31558	Comp	65000
139.	Levofloxacino 750mg, comprimido	2210	Comp	25000
140.	Levomepromazina Maleato 100mg, comprimido	37616	Comp	18000
141.	Levomepromazina Maleato 25mg, comprimido	241	Comp	18000
142.	Loperamida cloridrato 2mg, comprimido	260	Comp	5000
143.	Mebendazol 100mg, comprimido	72	Comp	2000
144.	Mebendazol 20 mg/ml, Suspensão oral, frasco 30 ml	1	Frasco	1000
145.	Meloxicam 15mg, comprimido	30986	Comp	90000
146.	Neomicina sulfato + bacitracina 5mg/250ui pomada, tubo 15g	135	Tubo	2500
147.	Nimesulida 100mg, comprimido	34494	Comp	120000
148.	Norfloxacino 400 mg, comprimido	34495	Comp	5000
149.	Risperidona 1mg, comprimido	37374	Comp	100000
150.	Risperidona 3mg, comprimido	37375	Comp	75000

Tabela 1: Quantidades Necessárias

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Além disso, vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Sarandi/RS.

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 44 do Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 FUNDAMENTAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **3.2 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas qualificadas para o fornecimento de medicamentos destinados aos usuários do município. Esta contratação é imprescindível para assegurar o abastecimento contínuo e eficiente das farmácias básicas municipais, garantindo a distribuição adequada e o acesso dos usuários aos medicamentos essenciais.

A aquisição desses medicamentos é fundamental para a manutenção do direito à saúde dos cidadãos, conforme preconizado pela legislação vigente. É dever do município assegurar que todos os usuários da rede pública de saúde tenham acesso a tratamentos necessários para diversas condições de saúde. Além disso, a ausência de um processo de contratação atualmente em vigor para este fornecimento ressalta a urgência e a importância desta medida.

A falta de abastecimento regular pode comprometer gravemente a qualidade do atendimento prestado nas unidades de saúde municipais, colocando em risco a vida dos usuários, especialmente aqueles que dependem de tratamentos contínuos. Portanto, é vital que a contratação seja realizada com a maior brevidade possível para evitar qualquer interrupção no fornecimento dos medicamentos.

#### **3.3 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente contratação de medicamentos para abastecimento e manutenção da assistência farmacêutica da rede básica de saúde do Município de Sarandi/RS será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021. O Art. 6º, inciso XLI, determina que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto. Portanto, a escolha do pregão eletrônico atende a essa obrigatoriedade legal e é adequada para a aquisição dos medicamentos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044**

Além disso, conforme o Art. 17, § 2º, as licitações devem ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, permitindo a forma presencial apenas se houver justificativa adequada, com a sessão pública sendo registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. A opção pelo pregão eletrônico visa promover maior transparência, eficiência e competitividade no processo licitatório, garantindo a segurança e a clareza necessárias.

O critério de julgamento pelo menor preço, conforme estabelecido no Art. 34, busca assegurar o menor dispêndio para a Administração, desde que sejam atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital. Esse critério é fundamental para que a contratação seja vantajosa para o município, permitindo a aquisição dos medicamentos a preços competitivos e com a qualidade exigida.

Adicionalmente, o Art. 40, inciso II, determina que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e, quando pertinente, ser processado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A utilização do SRP é apropriada para a aquisição de medicamentos, pois permite a realização de compras de forma parcelada conforme a demanda, garantindo o abastecimento contínuo das farmácias básicas do município.

Portanto, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de medicamentos é fundamentada nos dispositivos legais mencionados da Lei nº 14.133/2021. Essa forma de contratação atende às exigências legais, assegurando a transparência, a competitividade e a economicidade do processo, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo o direito à saúde dos cidadãos do município.

### **3.4 PREVISÃO NO PCA**

A ausência da previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais (PCA) se deve ao fato de que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Nesse estágio, a inclusão específica de itens contratuais, como o mencionado, não foi finalizada. Assim, a ausência desse item no PCA é meramente reflexo do processo em andamento de elaboração e ajuste do plano anual de contratações.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044**

A descrição detalhada da solução proposta para a contratação de medicamentos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo aos autos do processo licitatório.

O processo de aquisição começa com a seleção de empresas qualificadas, realizada por meio do Pregão Eletrônico, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade de licitação é escolhida por sua eficiência e transparência, garantindo que o critério de julgamento seja pelo menor preço, conforme os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no edital.

O Estudo Técnico Preliminar detalha as especificações técnicas e as quantidades necessárias dos medicamentos, baseadas na expectativa de consumo anual das unidades de saúde do município. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é adotada para permitir que as aquisições sejam feitas de forma parcelada, conforme a demanda, garantindo um abastecimento contínuo e eficiente.

O edital, bem como seus anexos, especifica claramente os requisitos de desempenho e qualidade dos medicamentos a serem fornecidos, permitindo uma avaliação objetiva das propostas. Após a seleção da proposta mais vantajosa, os contratos são firmados com as empresas fornecedoras, que se comprometem a entregar os medicamentos conforme as condições estabelecidas.

A entrega dos medicamentos será realizada no almoxarifado junto ao Centro de Atendimento Municipal de Saúde (CAMS), de acordo com a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Este processo assegura que os medicamentos sejam recebidos, armazenados e distribuídos de forma organizada e eficiente, garantindo o abastecimento regular e contínuo das unidades de saúde.

A gestão dos estoques e a distribuição dos medicamentos são monitoradas rigorosamente para garantir que os usuários tenham acesso ininterrupto aos tratamentos necessários. Essa abordagem sistemática e detalhada no processo de aquisição assegura que o município de Sarandi/RS possa cumprir suas obrigações legais, garantindo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, além de assegurar o direito à saúde dos cidadãos.

A descrição completa e detalhada do processo de aquisição pode ser encontrada no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexos aos autos do processo licitatório, fornecendo uma visão abrangente de todas as etapas e considerações envolvidas na contratação dos medicamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

A descrição completa e detalhada do processo de aquisição pode ser encontrada no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexos aos autos do processo licitatório, fornecendo uma visão abrangente de todas as etapas e considerações envolvidas na contratação dos medicamentos.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos Técnicos

Todos os medicamentos devem estar em conformidade com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal da Saúde. Isso inclui a forma farmacêutica, dosagem, concentração, prazo de validade mínimo, e condições de armazenamento.

Os medicamentos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e cumprir todas as normas de qualidade e segurança estabelecidas pela legislação brasileira.

Os medicamentos devem ter um prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega à Farmácia Básica.

As rotulagens devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo informações como nome do medicamento, dosagem, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. As embalagens devem ser invioláveis e garantir a integridade do produto.

### Requisitos de Sustentabilidade

Práticas Sustentáveis: Não serão exigidos requisitos especiais de sustentabilidade. No entanto, é encorajado que os fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis sempre que possível.

### Indicações de Marcas ou Modelos

Na presente contratação, haverá indicação de marca específica apenas para um item:

*Item Nº 119 – Tiras para dosagem de glicemia, caixa com 50 unidades – Marca Accu-Check Active, fabricante Roche.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044**

A escolha dessa marca é justificada pelo fato de que os usuários da rede já possuem aparelhos da referida marca, fornecida em anos anteriores. Além disso, a marca Accu-Check Active, do fabricante Roche, é reconhecida pela sua elevada qualidade e confiabilidade, raramente apresentando problemas de manutenção para os usuários.

A manutenção da mesma marca evita custos adicionais e transtornos tanto para o município quanto para os usuários, que não precisarão se adaptar a uma nova marca ou sistema de medição. Essa continuidade é essencial para garantir a eficiência e a eficácia do monitoramento da glicemia dos pacientes, contribuindo para um melhor controle de saúde e qualidade de vida.

**Exigência de Amostras**

Não será exigida a apresentação de amostras dos medicamentos.

**Exigência de Carta de Solidariedade**

Não será solicitada carta de solidariedade dos fabricantes.

**Possibilidade de Subcontratação**

Será vedada a subcontratação de qualquer parte do contrato. O fornecedor contratado deve ser diretamente responsável pelo fornecimento de todos os medicamentos, garantindo a qualidade e conformidade dos produtos entregues.

**Garantia da Contratação**

O fornecedor deve oferecer uma garantia de qualidade dos medicamentos, assegurando que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e regulamentares. Qualquer medicamento que não atenda aos requisitos deverá ser substituído sem custo adicional para a administração pública.

Além da garantia de qualidade, deve ser assegurado que todos os medicamentos entregues tenham um prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**Condições de Execução**

O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante autorização de fornecimento e/ou nota de empenho expedida pelo Município de Sarandi.

A contar da emissão do empenho, a contratada deve realizar a entrega dos itens solicitados no prazo máximo de 10 dias úteis.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência.

Qualquer pleito de prorrogação de prazo será analisado pelo Município, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Local e Horário de Entrega**

As mercadorias deverão ser entregues junto ao almoxarifado do Município de Sarandi-RS, localizado na Rua João Tesser, s/n<sup>o</sup>, junto ao CAMS - Centro de Atendimento Municipal de Sarandi-RS. O contato do almoxarifado é Fone: 54-3361-1162.

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00.

A entrega deverá ser custeada pela contratada, sem ônus adicional ao município.

**Conformidade e Substituição de Itens**

Ao receber os medicamentos, o almoxarifado do Município realizará a verificação da conformidade dos itens com os requisitos técnicos estabelecidos no contrato.

Caso algum item seja entregue em inconformidade com os requisitos técnicos, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem custos adicionais para o Município

**Validade dos Produtos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044**

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, quando for o caso. Excluem-se desta exigência os produtos que são fabricados com prazo de validade menor; estes deverão ter no mínimo 6 (seis) meses de validade.

Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso.

### **Garantia da Contratação**

Em conformidade com o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida a prestação de garantia para esta contratação. Considera-se que a natureza da contratação e a urgência da aquisição emergencial de medicamentos não requerem tal medida.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**FISCALIZAÇÃO (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 5º)**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n' 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para O desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14,133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

**Fiscal de Contrato**

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º).

**Gestor do Contrato**

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada por meio da conferência e liquidação das notas e materiais entregues pela contratada. O recebimento seguirá as disposições do art. 52 do Decreto Municipal 4481, de 12 de abril de 2024:

Recebimento provisório em até 15 dias da comunicação.

Recebimento definitivo para verificação da qualidade e quantidade do material em até 30 dias da comunicação.

### Crítérios de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados conforme as diretrizes estabelecidas no art. 52 do Decreto Municipal 4481/2024 e demais normas aplicáveis.

O pagamento do fornecedor será realizado em até 12 dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal devidamente acompanhada da documentação mínima necessária, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Fazenda.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A data do pagamento será considerada o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, retendo-se na fonte os percentuais estabelecidos pela lei.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o número da Dispensa da Licitação.

As pessoas jurídicas devem informar o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço sujeito à retenção do IR, conforme Instrução Normativa RFB n<sup>o</sup> 1.234/2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

Empresas optantes pelo Simples Nacional estarão isentas da retenção tributária, desde que comprovem tal condição por meio de documento oficial.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

### Processo de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada através da modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto pela Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). O pregão eletrônico é escolhido por sua eficiência e transparência, permitindo ampla concorrência e participação de um maior número de fornecedores. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, assegurando que a proposta mais vantajosa seja selecionada. Todos os procedimentos do pregão eletrônico serão conduzidos em plataforma digital, garantindo a segurança e a integridade do processo licitatório, bem como o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

### Exigências da Habilitação

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

II - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

IV - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**Habilitação Jurídica**

- I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;  
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil;
- III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- V - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

VI - Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

VII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

#### **Qualificação Econômico-financeira**

I - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **Qualificação Técnica**

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em vigência;

II – Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante documento emitido via internet com situação ATIVA, ou cópia da Publicação no Diário Oficial da União, devidamente aprovada;

III – Comprovação da Autorização Especial (AE), nas mesmas condições acima descritas, quando a licitante cotar preço para medicamentos sujeitos a controle especial.

Quanto aos objetos, os mesmos deverão ter sua certificação de qualidade comprovada pelos seguintes documentos:

I - Registro do medicamento com data de validade vigente, juntamente com o documento impresso emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria da Vigilância Sanitária, informando o número do item cotado em ordem crescente.

Observação: Para os itens que são produzidos por alguns fabricantes e considerados dispensados de registro ou classificados como suplemento alimentar, serão aceitos apenas se NÃO houver concorrentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

que possuam registro como medicamento. Em outras palavras, se houver um participante ofertando o produto com registro de medicamento, os demais que não o possuem serão desclassificados.

II - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para as linhas de produção do fabricante (correspondente ao produto cotado e sua apresentação), válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, disponível no site da ANVISA ou publicado no Diário Oficial da União.

#### **10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL**

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência das seguintes situações:

a) Em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata conforme pactuada, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Em casos de criação, alteração ou extinção de tributos, encargos legais ou superveniência de disposições legais, desde que comprovada a repercussão sobre os preços registrados.

c) Os preços registrados serão reajustados, respeitando a contagem da anualidade e utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como referência para o reajuste geral de reposição.

d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Estas condições visam garantir a adequação dos preços registrados às variações de mercado e às mudanças nas condições que impactam os custos dos bens, obras ou serviços, assegurando a transparência e a segurança nas relações contratuais estabelecidas.

#### **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

Segue abaixo a tabela com os medicamentos, seus valores unitários e a estimativa total de contratação, apurados de acordo com o Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Município de Sarandi/RS:

#	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID. MED.	QTD	Valor Mín. Unt.	Estimativa Total	Participação LC Nº 123/06
1	Aciclovir 200mg, comprimido	326069	Comp	30000	R\$ 0,3533	R\$ 10.599,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
2	Ácido Acetilsalicílico 100 mg, comprimido	82	Comp	160000	R\$ 0,0543	R\$ 8.688,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
3	Ácido Fólico 5 mg, comprimido	24715	Comp	35000	R\$ 0,0614	R\$ 2.149,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
4	Ácido Valpróico 500mg, comprimido	46	Comp	90000	R\$ 0,7200	R\$ 64.800,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
5	Ácido Valpróico 50 mg/ml xarope, frasco 100ml	83	Frasco	3000	R\$ 6,3267	R\$ 18.980,10	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
6	Albendazol 400mg, comprimido	573	Comp	5000	R\$ 0,4733	R\$ 2.366,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
7	Albendazol 40 mg/ml Suspensão oral, frasco 10 ml	70	Frasco	2000	R\$ 1,7750	R\$ 3.550,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
8	Alendronato de Sódio 70mg, comprimido	219	Comp	14000	R\$ 0,3750	R\$ 5.250,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
9	Alopurinol 100mg, comprimido	34030	Comp	30000	R\$ 0,1467	R\$ 4.401,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
10	Alopurinol 300mg, comprimido	242	Comp	40000	R\$ 0,2717	R\$ 10.868,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
11	Amiodarona Cloridrato 200mg, comprimido	228	Comp	40000	R\$ 0,3900	R\$ 15.600,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
12	Amitriptilina Cloridrato 25mg, comprimido	31596	Comp	380000	R\$ 0,0420	R\$ 15.960,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
13	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg+12,5 mg/ml suspensão oral, frasco 75 ml	2083	Frasco	4000	R\$ 16,3966	R\$ 65.586,40	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
14	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg/125mg, comprimido	2094	Comp	30000	R\$ 3,6167	R\$ 108.501,00	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

15	Amoxicilina 50 mg/ml, pó para suspensão, frasco 60 ml	65	Frasco	8000	R\$ 15,8210	R\$ 126.568,00	Ampla Concorrência
16	Amoxicilina 500mg, comprimido/cápsula	79	Comp / Cáp	120000	R\$ 0,3353	R\$ 40.236,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
17	Anlodipino Besilato 10mg, comprimido	37861	Comp	55000	R\$ 0,0572	R\$ 3.146,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
18	Anlodipino Besilato 5mg, comprimido	37548	Comp	140000	R\$ 0,0280	R\$ 3.920,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
19	Atenolol 100 mg, comprimido	251	Comp	25000	R\$ 0,1400	R\$ 3.500,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
20	Atenolol 50mg, comprimido	262	Comp	120000	R\$ 0,0536	R\$ 6.432,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
21	Azitromicina 40mg/ml, Pó para suspensão, frasco 15ml	579	Frasco	5000	R\$ 8,5317	R\$ 42.658,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
22	Azitromicina 500mg, comprimido	563	Comp	30000	R\$ 0,8820	R\$ 26.460,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
23	Beclometasona Dipropionato 400mcg/ml suspensão, flaconete 2 ml	37414	Flaconete 2ml	20000	R\$ 6,1837	R\$ 123.674,00	Ampla Concorrência
24	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável, frasco-ampola	94	Frasco /Ampola	2000	R\$ 7,8530	R\$ 15.706,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
25	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI pó para suspensão injetável, frasco-ampola	110	Frasco /Ampola	1000	R\$ 8,4833	R\$ 8.483,30	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
26	Biperideno Cloridrato 2mg, comprimido	32025	Comp	60000	R\$ 0,5027	R\$ 30.162,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
27	Captopril 25 mg, comprimido	8	Comp	90000	R\$ 0,0293	R\$ 2.637,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
28	Captopril 50 mg, comprimido	236	Comp	120000	R\$ 0,0650	R\$ 7.800,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
29	Carbamazepina 200mg, comprimido	40	Comp	120000	R\$ 0,1867	R\$ 22.404,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
30	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão oral, frasco 100 ml	107	Frasco	1000	R\$ 6,9600	R\$ 6.960,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
31	Carbamazepina 400mg, comprimido	41	Comp	30000	R\$ 0,6797	R\$ 20.391,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
32	Carvedilol 12,5mg, comprimido	37357	Comp	50000	R\$ 0,0923	R\$ 4.615,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

33	Carvedilol 25mg, comprimido	37358	Comp	45000	R\$ 0,1253	R\$ 5.638,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
34	Carvedilol 3, 125 mg, comprimido	34503	Comp	20000	R\$ 0,0853	R\$ 1.706,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
35	Carvedilol 6,25 mg, comprimido	37356	Comp	45000	R\$ 0,0831	R\$ 3.739,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
36	Cefalexina 500 mg, comprimido/cápsula	137	Comp/ Cáp	120000	R\$ 0,7833	R\$ 93.996,00	Ampla Concorrência
37	Cefalexina 50mg/ml Suspensão oral, frasco 100 ml	140	Frasco	1500	R\$ 10,6667	R\$ 16.000,05	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
38	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg, comprimido	37547	Comp	35000	R\$ 0,1890	R\$ 6.615,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
39	Clonazepam 0,5 mg, comprimido	278	Comp	20000	R\$ 0,0547	R\$ 1.094,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
40	Clonazepam 2 mg, comprimido	211	Comp	100000	R\$ 0,0470	R\$ 4.700,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
41	Clonazepam 2,5mg/ml Solução oral, frasco 20 ml	265	Frasco	10000	R\$ 2,3070	R\$ 23.070,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
42	Clorpromazina Cloridrato 100 mg, comprimido	31977	Comp	80000	R\$ 0,4578	R\$ 36.624,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
43	Clorpromazina Cloridrato 25mg, comprimido	33961	Comp	50000	R\$ 0,3360	R\$ 16.800,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
44	Clorpromazina Cloridrato 40mg/ml solução oral, frasco 20ml	37570	Frasco	300	R\$ 6,9443	R\$ 2.083,29	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
45	Dexametasona 4mg, comprimido	117	Comp	10000	R\$ 0,1623	R\$ 1.623,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
46	Dexametasona 0,1% creme, bisnaga 10 g	44	Bisnaga	8000	R\$ 1,6567	R\$ 13.253,60	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
47	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco 100 ml	66	Frasco	2000	R\$ 2,2700	R\$ 4.540,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
48	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml, Xarope, frasco 100 ml	245	Frasco	4000	R\$ 1,8450	R\$ 7.380,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
49	Diazepam 10 mg, comprimido	96	Comp	100000	R\$ 0,0526	R\$ 5.260,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
50	Diazepam 5 mg, comprimido	310	Comp	30000	R\$ 0,0450	R\$ 1.350,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

51	Digoxina 0,25mg, comprimido	7	Comp	30000	R\$ 0,1963	R\$ 5.889,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
52	Dipirona sódica 500mg, comprimido	305	Comp	200000	R\$ 0,2567	R\$ 51.340,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
53	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral, frasco 10ml	528	Frasco	4500	R\$ 2,0227	R\$ 9.102,15	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
54	Doxazosina Mesilato 4mg, comprimido	37389	Comp	80000	R\$ 0,1600	R\$ 12.800,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
55	Enalapril Maleato 10 mg, comprimido	33396	Comp	300000	R\$ 0,0287	R\$ 8.610,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
56	Enalapril Maleato 20 mg, comprimido	223	Comp	280000	R\$ 0,0492	R\$ 13.776,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
57	Enalapril Maleato 5 mg, comprimido	37550	Comp	45000	R\$ 0,0443	R\$ 1.993,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
58	Espironolactona 25 mg, comprimido	37730	Comp	150000	R\$ 0,1863	R\$ 27.945,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
59	Fenitoina sódica 100 mg, comprimido	124	Comp	45000	R\$ 0,1210	R\$ 5.445,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
60	Fenobarbital 100 mg, comprimido	63	Comp	60000	R\$ 0,1760	R\$ 10.560,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
61	Fenobarbital 40mg/ml Solução oral, frasco 20ml	98	Frasco	800	R\$ 4,8933	R\$ 3.914,64	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
62	Finasterida 5mg, comprimido	37399	Comp	30000	R\$ 0,2412	R\$ 7.236,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
63	Fluconazol 150mg, comprimido/cápsula	218	Comp/ Cáp	30000	R\$ 0,9067	R\$ 27.201,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
64	Fluoxetina Cloridrato 20 mg, comprimido/cápsula	217	Comp/ Cáp	380000	R\$ 0,0733	R\$ 27.854,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
65	Furosemida 40 mg, comprimido	24	Comp	150000	R\$ 0,1050	R\$ 15.750,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
66	Glibenclamida 5mg, comprimido	68	Comp	180000	R\$ 0,0293	R\$ 5.274,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
67	Haloperidol 1mg, comprimido	60	Comp	3000	R\$ 0,1663	R\$ 498,90	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
68	Haloperidol 5mg, comprimido	104	Comp	80000	R\$ 0,1720	R\$ 13.760,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

69	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	144	Comp	300000	R\$ 0,0340	R\$ 10.200,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
70	Hidroclorotiazida 50mg, comprimido	224	Comp	110000	R\$ 0,2397	R\$ 26.367,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
71	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml Suspensão oral, frasco 100ml	32276	Frasco	3000	R\$ 2,4457	R\$ 7.337,10	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
72	Ibuprofeno 300mg, comprimido	225	Comp	50000	R\$ 0,0943	R\$ 4.715,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
73	Ibuprofeno 600mg, comprimido	226	Comp	200000	R\$ 0,1366	R\$ 27.320,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
74	Ibuprofeno, 100mg/mL Suspensão oral, frasco 20ml	208	Frasco	10000	R\$ 10,7300	R\$ 107.300,00	Ampla Concorrência
75	Ipratrópio brometo 0,25mg/ml solução inalante, frasco 20ml	1292	Frasco	1000	R\$ 2,3080	R\$ 2.308,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
76	Ivermectina 6mg, comprimido	1009	Comp	10000	R\$ 0,5666	R\$ 5.666,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
77	Lactulose 667 /ml Solução oral, frasco 120 ml	2085	Frasco	5000	R\$ 6,5733	R\$ 32.866,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
78	Levodopa + Benserazida 100/25mg, comprimido	37361	Comp	65000	R\$ 1,8300	R\$ 118.950,00	Ampla Concorrência
79	Levodopa + benserazida 200mg/50 mg, comprimido	37360	Comp	70000	R\$ 2,3017	R\$ 161.119,00	Ampla Concorrência
80	Levotiroxina sódica 100 mcg, comprimido	36686	Comp	90000	R\$ 0,2296	R\$ 20.664,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
81	Levotiroxina sódica 25 mcg, comprimido	36684	Comp	100000	R\$ 0,2167	R\$ 21.670,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
82	Levotiroxina sódica 50 mcg, comprimido	36685	Comp	180000	R\$ 0,2980	R\$ 53.640,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
83	Levotiroxina sódica 75 mcg, comprimido	37574	Comp	100000	R\$ 0,2933	R\$ 29.330,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
84	Lítio Carbonato 300 mg, comprimido	37423	Comp	150000	R\$ 0,1876	R\$ 28.140,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
85	Loratadina 10mg, comprimido	264	Comp	90000	R\$ 0,1700	R\$ 15.300,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
86	Loratadina xarope 1mg/ml, xarope frasco 100ml	280	Frasco	4000	R\$ 4,5630	R\$ 18.252,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
87	Metformina Cloridrato 850 mg, comprimido	37353	Comp	400000	R\$ 0,1790	R\$ 71.600,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

88	Metildopa 250mg, comprimido	75	Comp	30000	R\$ 0,5707	R\$ 17.121,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
89	Metildopa 500mg, comprimido	133	Comp	30000	R\$ 0,9493	R\$ 28.479,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
90	Metoclopramida Cloridrato 10mg, comprimido	74	Comp	60000	R\$ 0,6130	R\$ 36.780,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
91	Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução oral, frasco 10ml	131	Frasco	1500	R\$ 3,2900	R\$ 4.935,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
92	Metoprolol Succinato 100 mg, comprimido de liberação prolongada	37556	Comp	75000	R\$ 0,8333	R\$ 62.497,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
93	Metoprolol Succinato 25 mg, comprimido de liberação prolongada	37554	Comp	85000	R\$ 0,2277	R\$ 19.354,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
94	Metoprolol Succinato 50 mg, comprimido de liberação prolongada	37555	Comp	165000	R\$ 0,5710	R\$ 94.215,00	Ampla Concorrência
95	Metronidazol 100mg/g, Gel Bisnaga 50 g	95	Bisnaga	1000	R\$ 8,5267	R\$ 8.526,70	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
96	Metronidazol 250mg, comprimido	123	Comp	25000	R\$ 0,3133	R\$ 7.832,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
97	Metronidazol 400 mg, comprimido	235	Comp	18000	R\$ 0,3480	R\$ 6.264,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
98	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral, frasco 80ml	25	Frasco	1000	R\$ 6,2563	R\$ 6.256,30	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
99	Miconazol nitrato creme 2%, bisnaga 28g	147	Bisnaga	500	R\$ 6,2698	R\$ 3.134,90	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
100	Miconazol creme vaginal 2%, bisnaga 80g	33692	Bisnaga	2000	R\$ 7,0633	R\$ 14.126,60	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
101	Mikania Glomerata (Guaco) 35 mg/ml, Xarope, Frasco 100 ml	2079	Frasco	5000	R\$ 2,4250	R\$ 12.125,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
102	Nifedipino 10mg, comprimido	6	Comp	18000	R\$ 0,1497	R\$ 2.694,60	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
103	Nistatina 100.000 UI/ml Suspensão oral, frasco 50 ml	45	Frasco	2000	R\$ 5,3166	R\$ 10.633,20	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
104	Nistatina 25.000UI/g Creme vaginal, bisnaga 60 g	37	Bisnaga	5000	R\$ 7,0033	R\$ 35.016,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
105	Nitrofurantoina 100mg, comprimido/cápsula	382	Comp/Cáp	45000	R\$ 0,3465	R\$ 15.592,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

106	Omeprazol 20 mg, cápsula (blister)	51	Cáp (blister)	550000	R\$ 0,0810	R\$ 44.550,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
107	Paracetamol 200 mg/ml solução oral, frasco 15ml	243	Frasco	8000	R\$ 1,5833	R\$ 12.666,40	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
108	Paracetamol 500 mg, comprimido	148	Comp	220000	R\$ 0,0963	R\$ 21.186,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
109	Prednisolona fosfato 3mg/ml solução oral, frasco 60ml	37354	Frasco	6000	R\$ 5,2040	R\$ 31.224,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
110	Prednisona 20mg, comprimido	80	Comp	85000	R\$ 0,1967	R\$ 16.719,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
111	Prednisona 5mg, comprimido	2	Comp	35000	R\$ 0,0700	R\$ 2.450,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
112	Propranolol Cloridrato 40mg, comprimido	31573	Comp	90000	R\$ 0,0330	R\$ 2.970,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
113	Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20g + Citrato Na 2,9g + Kcl 1,5g) Pó para solução, envelope 27,9 g	26	envelope 27,9 g	15000	R\$ 1,2858	R\$ 19.287,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
114	Sulfadiazina de Prata 1% creme, bisnaga 50 g	240	Bisnaga	2000	R\$ 5,8433	R\$ 11.686,60	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
115	Sulfametoxazol+ Trimetoprima 40/8 mg/ml Suspensão oral, frasco 100 ml	53	Frasco	4000	R\$ 4,3763	R\$ 17.505,20	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
116	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400/80 mg, comprimido	11	Comp	35000	R\$ 0,3437	R\$ 12.029,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
117	Sulfato Ferroso 109 mg (40mg de Ferro Elementar), comprimido	136	Comp	120000	R\$ 0,0400	R\$ 4.800,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
118	Sulfato Ferroso 125mg/ml (25 mg/ml de Ferro Elementar) Solução oral, frasco 30 ml	130	Frasco	1000	R\$ 1,2063	R\$ 1.206,30	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
119	Tiras dosagem glicemia Accu-Chek Active, caixa com 50 unidades	37367	CX	8000	R\$ 66,1867	R\$ 529.493,60	Ampla Concorrência
120	Varfarina sódica 5mg, comprimido	37559	Comp	25000	R\$ 0,1667	R\$ 4.167,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
121	Verapamil Cloridrato 80 mg, comprimido	69	Comp	18000	R\$ 0,3403	R\$ 6.125,40	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
122	Ácido acetilsalicílico tamponado 200 mg, comprimido	37385	Comp	25000	R\$ 0,5680	R\$ 14.200,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

123	Ácido acetilsalicílico tamponado 325 mg, comprimido	37386	Comp	15000	R\$ 0,4281	R\$ 6.421,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
124	Ácido acetilsalicílico tamponado 100 mg, comprimido	263	Comp	120000	R\$ 0,4047	R\$ 48.564,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
125	Ambroxol Cloridrato 3mg/ml, frasco 100ml	570	Frasco	2500	R\$ 3,5200	R\$ 8.800,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
126	Ambroxol Cloridrato 6mg/ml, frasco 100ml	569	Frasco	5500	R\$ 4,5506	R\$ 25.028,30	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
127	Benzoato de Benzila 250mg/ml, Emulsão dermatológica, frasco 100ml	50	Frasco	2000	R\$ 5,6510	R\$ 11.302,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
128	Cetoconazol 200mg, comprimido	22	Comp	10000	R\$ 0,3967	R\$ 3.967,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
129	Cetoconazol 2% creme, bisnaga 30g	31976	Bisnaga	1000	R\$ 4,1967	R\$ 4.196,70	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
130	Ciclobenzaprina Cloridrato 5mg, comprimido	38063	Comp	120000	R\$ 0,0976	R\$ 11.712,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
131	Complexo B (b1/ tiamina 7,5mg + b2/riboflavina 0,825mg + b6/ piridoxina 2,5mg + b3/ nicotinamida 12,5 mg), comprimido revestido	207	Comp	55000	R\$ 0,0580	R\$ 3.190,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
132	Diclofenaco Potássico 50mg, comprimido	30580	Comp	35000	R\$ 0,2063	R\$ 7.220,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
133	Dipirona sódica + Cafeína anidra + Orfenadrina citrato 300+50+35 mg, comprimido	37413	Comp	35000	R\$ 0,4067	R\$ 14.234,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
134	Dropropizina 1,5mg/ml, xarope frasco 120ml	215	Frasco	2000	R\$ 10,3333	R\$ 20.666,60	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
135	Dropropizina 3mg/ml, xarope frasco 120ml	37397	Frasco	5000	R\$ 7,9790	R\$ 39.895,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
136	Escopolamina butilbrometo + Dipirona monoidratada gotas 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml, frasco 20ml	1579	Frasco	3000	R\$ 6,4667	R\$ 19.400,10	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
137	Escopolamina butilbrometo + Dipirona sódica 10/250mg, comprimido	38064	Comp	80000	R\$ 0,2967	R\$ 23.736,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
138	Imipramina cloridrato 25mg, comprimido	31558	Comp	65000	R\$ 0,5049	R\$ 32.818,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
139	Levofloxacino 750mg, comprimido	2210	Comp	25000	R\$ 4,2605	R\$ 106.512,50	Ampla Concorrência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

140	Levomepromazina Maleato 100mg, comprimido	37616	Comp	18000	R\$ 0,7733	R\$ 13.919,40	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
141	Levomepromazina Maleato 25mg, comprimido	241	Comp	18000	R\$ 0,5810	R\$ 10.458,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
142	Loperamida cloridrato 2mg, comprimido	260	Comp	5000	R\$ 0,1016	R\$ 508,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
143	Mebendazol 100mg, comprimido	72	Comp	2000	R\$ 0,3067	R\$ 613,40	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
144	Mebendazol 20 mg/ml, Suspensão oral, frasco 30 ml	1	Frasco	1000	R\$ 1,9267	R\$ 1.926,70	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
145	Meloxicam 15mg, comprimido	30986	Comp	90000	R\$ 0,1017	R\$ 9.153,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
146	Neomicina sulfato + bacitracina 5mg/250ui pomada, tubo 15g	135	Tube	2500	R\$ 1,9097	R\$ 4.774,25	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
147	Nimesulida 100mg, comprimido	34494	Comp	120000	R\$ 0,0916	R\$ 10.992,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
148	Norfloxacin 400 mg, comprimido	34495	Comp	5000	R\$ 0,3629	R\$ 1.814,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
149	Risperidona 1mg, comprimido	37374	Comp	100000	R\$ 0,0977	R\$ 9.770,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
150	Risperidona 3mg, comprimido	37375	Comp	75000	R\$ 0,1963	R\$ 14.722,50	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06

Tabela 2: Estimativa de Valores

Conforme o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os itens que contiverem a indicação "Exclusivo para beneficiários da LC 123/06" na coluna intitulada "PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06" deste Termo de Referência são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME - EPP).

Os valores unitários foram obtidos por meio de cotação de preços conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal, considerando os parâmetros exigidos para a obtenção dos preços. A memória de cálculo detalhada e os documentos que fundamentam essas estimativas estão disponíveis em documento separado e classificado para consulta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias, conforme informado através de documentação anexa:

**Secretaria Municipal da Saúde**

Dotação: 0901.10.303.0113.2059.3390.32.03.01 – RV: 1600 – CR: 51895/6 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.303.0113.2059.3390.32.03.01 – RV: 1621 – CR: 51896/4 – Não tem CPRV

A conferência de recursos para a contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, que deverá verificar a existência de saldo suficiente na data da realização da despesa.

Realizadas as tarefas pertinentes à elaboração do termo de referência, **encaminho o processo para análise do documento**, para prosseguimento. Cabe mencionar que a documentação apresentada pela empresa não fora analisada pelo responsável pela elaboração deste documento.

Sarandi/RS, 25 de junho de 2024.

---

Vitor Zottis Batista  
Responsável pela elaboração do TR  
Matrícula: 04041-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 0XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**[NOME DA EMPRESA]**, [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**( ) MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR / CRC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xxx/2024 – Lic  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xxx/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xxx/2024

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NILTON DEBASTIANI, brasileiro, casado, portador da Matrícula Funcional nº 3679-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2024, Processo Administrativo n.º xxxx/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, neste ato representada pelo Proprietária xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,, conforme documentação apresentada nos autos atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores, no Decreto Executivo Municipal n.º 4481, de 12 de Abril de 2024 e na Portaria nº 8582 DE 17 de maio de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objetivo a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como os lances cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Dados da empresa						
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Total	Marca

**VALOR TOTAL R\$**

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

#### 4.1 INÍCIO

Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 4.2. PRAZO FINAL

Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 4.3. LOCAL

Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 4.4. HORÁRIO

Estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 5. FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR

**5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 6).

**5.2.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II e Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024).

**5.3.** O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º e Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024).

**6.** Ao Gestor incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia. (Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024).

### 7. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias contados da emissão da nota fiscal ou realização dos serviços.

**6.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**6.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

E ainda, para fins de pagamento a empresa deverá seguir as seguintes orientações:

**6.6.** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite **e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**

**6.7.** Ficam obrigados as pessoas jurídicas informar com base na Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

**6.8.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

**6.9.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**7.2.** A aquisição dos itens com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.3.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

7.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
  - b.1.) Será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- c) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- d) A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de chamamento dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - e) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
  - f) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
    - f.1.) O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    - f.2.) Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - g) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  - h) A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou através de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
  - i) Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nos itens acima e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  - j) Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

- k) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- l) Adjudicar e firmar a ATA nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- m) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no Edital;

**8.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos no Edital.

## 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item xx, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item xx.

**9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**10.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**10.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**10.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**10.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item XX será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**10.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**10.4.1.** Por razão de interesse público;

**10.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**10.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e no Termo de Referência*.

**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 044

**12. CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

**12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

**12.2.** É competente o Foro da Comarca de Sarandi (RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sarandi, xxxxxx de 2024.

**Representante legal do Município de Sarandi/RS**

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da Empresa**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

documento elaborado pela câmara nacional de modelos de licitações e contratos da consultoria-geral da união, revisado e aprovado pela procuradoria jurídica do município de Sarandi/rs e editado por XXXXXXXX, XXXXXXXX, matrícula nº XXXXXX.